



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício 2021

**** Elotech ****
02/03/2021

Page 1 of 2

Lei nº 2.519/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) **Prefeito** de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) **Prefeito(a)** sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 609.990,76 (seiscentos e nove mil novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.10.302.0012.2.209.	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.	
2802 - 3.3.90.39.00.00 312	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568.941,46
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.304.0067.2.150.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	
2803 - 3.3.90.30.00.00 312	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2804 - 3.3.90.39.00.00 312	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.049,30
Total Suplementação:		609.990,76

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício 2021

**** Elotech ****
02/03/2021

Page 2 of 2

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

em 02/03/2021.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,



EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

02 / 03 / 2021